



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.247

SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	4
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	4
PREVIPALMAS.....	5
AGÊNCIA DE TURISMO.....	7
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLOG, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ANDRIA MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 131431, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019, anteriormente marcado para 06/05/2019 a 04/06/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 15/07/2019 a 12/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2019.

Palmas, 24 de maio de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 159/GAB/SEPLOG, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de

Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE AVELINO, matrícula funcional nº 139171, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, anteriormente marcado para 06/05/2019 a 04/06/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 18/11/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2019.

Palmas, 24 de maio de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 160/GAB/SEPLOG, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor DENILSON ALVES MACIEL, matrícula funcional nº 413029349, Assessor de Compras Governamentais, relativo ao período aquisitivo de 27/03/2018 a 26/03/2019, anteriormente marcado para 16/05/2019 a 14/06/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/10/2019 a 29/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2019.

Palmas, 24 de maio de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interino

INTERESSADO: RACAB PAULO COSTA

PROCESSO: 2019022675

MATRÍCULA: 413023819

CARGO: MOTORISTA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 329/2019/GAB/SEPLAD

Versa os autos que o servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade, com fulcro na Lei nº 1.441/2006.

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função, conforme a seguir:

III - para os servidores de nível fundamental incompleto que concluírem o nível médio, com diploma de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC, no percentual de 10% (dez por cento); grifo nossos.

Após as devidas análises da Informação Funcional, (fls. 06) a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 53/GAB/SEPLAD Nº 2.185, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185 de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois a requerente não apresentou o Diploma reconhecido pelo MEC conforme solicita o art. 20 e inciso III retro mencionado, Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que cientifique o (a) requerente do Indeferimento, no Termo de Ciência em anexo.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de junho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (coquetel, coffee break e almoço) para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de matérias e todo os serviços de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2019020920. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO 23 de maio de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0256, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Caroline Campelo	2019029400	R\$ 9.307,67
TOTAL			R\$ 9.307,67

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 360, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED N.º 0267 de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.230, de 29 de abril de 2019, que removeu, a pedido, o servidor Aleones Simões da Fonseca cargo: Professor Nível II 40h, função: Professor de Séries Iniciais da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales para a Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, código de lotação nº 514.3.42, a partir de 29/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 005/2018 – ATA 030/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE, ESPORTES DO ESTADO DO TO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 005/2018

Ata de Registro de Preços nº 030/2018

Validade da Ata: até o dia 28/05/2019

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2019038900

Empresa: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI			CNPJ: 05.063.935/0001-30		
Item da ata	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.2	08	unid	AR CONDICIONADO: capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	2.450,00	19.600,00
1.3	02	unid	AR CONDICIONADO: capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	3.760,00	7.520,00
1.4	77	unid	AR CONDICIONADO: capacidade 22/24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	4.370,00	336.490,00
1.5	57	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO: capacidade 27/30.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	7.180,00	409.260,00
1.6	50	unid	AR CONDICIONADO: capacidade 36.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	7.960,00	398.000,00
1.7	02	unid	AR CONDICIONADO: capacidade 54/60.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, monofásico, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, instalado.	14.880,00	29.760,00
Total Geral				1.200.630,00	

Palmas -TO, 24 de maio de 2019.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação - SEMED

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019012683

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: DHL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 8.980,35 (Oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019012683

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509-245 SSP/TO. Empresa DHL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Flavio Leite Paesano, inscrito no CPF nº 973.806.791-04 e portador do RG nº 185.89600 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019033927

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: W DE MATOS PEREIRA DA CRUZ E CIA LTDA - ME

OBJETO: Demolição de biblioteca

VALOR TOTAL: R\$ 9.428,82 (Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019033927.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109. 1683;

Natureza de despesa: 33.50.39; Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509-245 SSP/TO. Empresa W DE MATOS PEREIRA DA CRUZ E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.638.879/0001-83, por meio de seu representante legal o Sr. William de Matos Pereira da Cruz, inscrito no CPF nº 033.170.11-14 e portador do RG nº 947.066 SSP/TO.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.078,00 (Onze mil e setenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 2.216,00 (Dois mil duzentos e dezesseis reais); GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 4.128,50 (Quatro mil cento e vinte oito reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 2.888,40 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019016998, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para o a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

Márcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 7.513,80 (Sete mil quinhentos e treze reais oitenta centavos), foi julgada como vencedor do Processo nº 2019010258, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

Atlas Araújo Ponce
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 03 de junho de 2019, no Bloco Administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO-020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de insumos para atender as necessidades do Projeto Rôça Para Escola, desenvolvido pela Unidade de Ensino e de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo nº 2019026918. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Professor Fidêncio Bogo, a partir dessa publicação até o dia 31 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 9h às 12h e das 13h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7225

Palmas/TO, 24 de maio de 2019.

Tatiane Grazielle Gonçalves Gonçalves e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 23 de maio de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela IMPROCEDÊNCIA do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas."

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014025864	SERAFIM ARANTES HOTEL EIRELI - ME	SOL NASCENTE HOTEL	000834	162/2019
2013058032	MARIA ZENITA LISBOA RAIOL 71398538272 - ME	BAR PÉ DE MANGA	186/13	165/2019
2016064469	R.M DE CAMPOS - ME	SUPERMERCADO MAIS FAMILIA	000404	166/2019
2013056911	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO EIRELI - ME	SUPERMERCADO MINI BOX 31	211/13	171/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016024650	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	000855	167/2019
2015012883	LINDOMAR DE SENA VIEIRA - ME	LINDO PIZZA	126/2014	168/2019
2013056910	FRANCISCO DAS CHAGAS VANDERLEI DO NASCIMENTO - ME	VANDERLEI COSMÉTICOS	134/13	169/2019
2016042132	SUPERMERCADO AMORIM FRANÇA LTDA - EPP	SUPERMERCADO BARATÃO	000312	170/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012048335	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	16065/2012	172/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013060137	P O N T O C E R T O SUPERMERCADO EIRELI - ME	PONTO CERTO SUPERMERCADO	137/2013	163/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014002230	SABOREAR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME	+ SABOR	168/2013	164/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - matricula 413033312

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA 106/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 1.384/2005, artigo 10º e artigo 11º inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - TO, CONVOCA todos os membros do Conselho para a 51ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL:

- Vigilância Sanitária Municipal, localizado na 104 Norte Rua NE 03, Conjunto 02, Lote 10.

PAUTA:

- Aprovação final da Minuta do Código de Obras - Texto contendo as contribuições dos órgãos públicos e sociedade civil. Ressalta-se que os itens a serem discutidos serão tão somente aqueles que receberam as devidas contribuições.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 22 de maio de 2019.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E
LAZER****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: LUCÉLIA DA SILVA ARAÚJO

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. LUCÉLIA DA SILVA ARAÚJO que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável - PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. **BASE LEGAL:** Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: LUCÉLIA DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 006.407.631-89 e RG nº 478.478 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: ISABEL SOUSA LIMA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. ISABEL SOUSA LIMA que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: ISABEL SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 007.576.063-00 e RG nº 21842972002-9 SSP/MA.

(Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe G, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03037P

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 45, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Telma Rejane Leal Yoyo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Telma Rejane Leal Yoyo, matrícula funcional Nº 565231, nomeada pelo Ato Nº 070, de 26/01/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/01/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe G, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo Nº 2019.04.03047P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Joana Santos de Aguiar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 44, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Albertina Sandes Del Castanhel, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Albertina Sandes Del Castanhel, matrícula funcional Nº 1045231, nomeada pelo Ato Nº 029, de 06/03/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 16/03/1998 e entrado em exercício no dia 20/03/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Joana Santos de Aguiar, matrícula funcional Nº 971441, nomeada pelo Ato Nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela V, Nível II, Classe C, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo Nº 2019.04.03047P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 53,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ GAB Nº 83, de 18 de outubro de 2017, publicada no DOMP Nº 1.861, de 20 de outubro de 2017, pág. 28, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes:

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva, matrícula funcional nº 11741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VI, Nível III, Referência "L", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes, matrícula funcional nº 11741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VI, Nível III, Referência "L", 40H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 54/2019,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 05/2019, referente ao Processo nº 2019006491, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustíveis para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A, inscrito no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Jeisione Alves de Brito	4130001
SUPLENTE	Eulário Rodrigues de Freitas	11816

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 55,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Alice Cabral Quixabeira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Alice Cabral Quixabeira, matrícula funcional Nº 132521, nomeada pelo Decreto Nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/02/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Nível III, Classe F, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019010440/2019.03.03030P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/02/19, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 56,
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Valdeniza Barros Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 22 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Valdeniza Barros Ribeiro, matrícula funcional Nº 304651, nomeada pelo Ato Nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício em 04/08/2005, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível II, Referência D, 40 Horas.

Art. 2º Nos termos do Art. 22 c/c Art. 31 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, o valor do benefício será a integralidade da medida aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme planilha de cálculo constante nos autos Nº 2019.04.03035P (apenso 2011017356).

Art. 3º Nos termos do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do Art.15 da Lei Federal Nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustíveis, para uso do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.121,68 (trinta mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2019.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 10 de maio de 2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, representada pelo senhor Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº 21.417.800-6, CPF/MF nº 140.536.888-84.

AGÊNCIA DE TURISMO**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 079/2018 – ATA 066/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA - SEISP
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 079/2018

Ata de Registro de Preços nº 066/2018

Validade da Ata: até o dia 30/10/2019

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2019022859

Empresa: Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA				CNPJ: 00.085.446/0001-66	
Item da Ata	Und	Qtdde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
58	Un	10	Mola Hidráulica De Piso P/ Vidro Temperado 10mm	368,00	3.680,00
71	Un	06	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 70 X 210 Cm, E = 35 Mm, Núcleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Primer Para Pintura	139,00	834,00
72	Un	03	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 70 X 210 Cm, E = 35 Mm, Núcleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Laminado Natural Para Verniz	131,00	393,00
74	Un	07	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 80 X 210 Cm, E = 35 Mm, Núcleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Laminado Natural Para Verniz	140,00	980,00

79	Un	100	Dobradiça Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	23,93	2.393,00
87	M	100	Tubo Pvc, Soldável, Dn 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	1,60	160,00
90	M	100	Tubo Pvc, Soldável, Dn 50 Mm, Para Agua Fria (Nbr-5648)	6,80	660,00
92	M	50	Tubo Pvc, Soldável, Dn 75 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	17,50	875,00
98	Un	15	Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 75 Mm X 2 1/2", Para Agua Fria	6,00	90,00
100	Un	50	Adaptador Pvc Soldável, Com Flanges Livres, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D' Agua	5,15	257,50
103	Un	50	Adaptador Pvc Soldável, Com Flanges Livres, 50 Mm X 1 1/2", Para Caixa D' Agua	10,50	525,00
107	Un	15	Adesivo Plástico Para Pvc, Frasco Com 850 Gr	18,00	270,00
114	Un	25	Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	0,40	10,00
116	Un	25	Curva De Pvc 90 Graus, Soldável, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	1,25	31,25
121	Un	25	Luva Pvc Soldável, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	0,30	7,50
124	Un	15	Luva Pvc Soldável, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	2,20	33,00
126	Un	10	Luva Pvc Soldável, 75 Mm, Para Agua Fria Predial	10,75	107,50
132	Un	08	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 3/4" (Ref 1509)	38,00	304,00
135	Un	06	Registro Gaveta Bruto Em Latão Forjado, Bitola 2" (Ref 1509)	67,50	405,00
136	Un	15	Válvula De Descarga Em Metal Cromado Para Mictório Com Acionamento Por Pressão E Fechamento Automático	88,85	1.332,75
138	Un	30	Torneira Metálica De Boia Convencional Para Caixa D' Agua, 3/4", Com Haste Metálica E Balão Metálico	21,91	657,30
142	Un	08	Bacia Sanitária (Vaso) Com Caixa Acoplada, De Louca Branca	190,00	1.520,00
147	Un	10	Lavatório Louca Branca Com Coluna "44 X 35,5" Cm	121,00	1.210,00
150	Un	04	Cuba Aco Inox (Aisi 304) De Embutir Com Válvula 3 1/2", De "46 X 30 X 12" Cm	95,00	380,00
156	Un	15	Torneira Metal Amarelo Com Bico Para Jardim, Padrão Popular, 1/2" Ou 3/4" (Ref 1129)	14,00	210,00
158	Un	25	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa	16,95	423,75
160	Un	30	Saboneteira De Parede Em Metal Cromado	14,95	448,50
162	Un	40	Assento Sanitário De Plástico, Tipo Convencional	17,55	702,00
167	M	150	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	6,00	900,00
168	M	150	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	6,58	987,00
169	M	100	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	16,85	1.685,00
196	L	15	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas 18l	49,95	749,25
200	L	1.000	Tinta Látex Pva Premium, Cor Branca	8,00	8.000,00
266	M	1.200	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Seção Nominal 4 Mm...	1,56	1.872,00
267	M	1.000	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-St1, Antichama Bwf-B, 1 Con...	1,55	1.550,00
268	M	1.500	Cabo De Cobre, Flexível, Classe 4 Ou 5, Isolação Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Seção Nominal 6 Mm2	2,33	3.495,00
270	M	10	Caixa Para Medidor Polifásico, Em Policarbonato (Termoplástico), Com Disjuntor	126,90	1.269,00
272	Un	40	Disjuntor Tipo Din/lec, Monopolar De 63 A	11,99	479,60
273	Un	15	Disjuntor Tipo Din/lec, Tripolar De 10 Ate 50a	27,90	418,50
298	Un	10	Quadro De Distribuição, Com Barramento Terra / Neutro, De Embutir, Para 24 Disjuntores Din	156,19	1.561,90
299	Un	10	Quadro De Distribuição, Com Barramento Terra / Neutro, De Embutir, Para 36 Disjuntores Din	248,90	2.489,00
				Valor total	44.356,30

Palmas -TO, 23 de maio de 2019.

Euzimar Perreira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2018032738
DEVEDOR: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP.
CREDOR: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Reconhecimento de dívida por fornecimento de materiais de informática (computadores, notebooks e nobreaks) entregues à ARP.
VALOR TOTAL: R\$ 39.627,00. (trinta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais);
BASE LEGAL: artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93 Lei de Licitações e Contratos. RECURSOS: Programa: 9100.04.122.1152.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 20192420, Empenho 10484, natureza de despesa 44.90.92 – subitem 200, fonte 001000199.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.
SIGNATÁRIOS: Como representante da Contratante: Juliana Nonaka Aravechia Costa – representante legal da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, e como representante legal da Contratada: Regirlan Leite Silva.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO 01/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: ANTONIO JOSE DE LIMA
CPF: 701.609.027-20
CARGO/FUNÇÃO: Diretor das empresas MHFT CONSULTORIA S.A. e ICLA CONSULTORIA S.A (antes NSG Capital)

ENDEREÇO: 1. RUA SALDANHA MARINHO, 207 – APTO 204 – Bairro CASTELANEA - Município PETRÓPOLIS – RJ – CEP 25640230
2. PRAIA DE BOTAFOGO, 440 - ANDAR 6 – Bairro BOTAFOGO – Município RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22250908

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, remarcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Nériss
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 02/2019

Processo nº. 097/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: JULIA VASSALO MAIA DA COSTA
CPF: 114.145.577-36
CARGO/FUNÇÃO: Diretora da empresa NPF PARTICIPACOES S.A., ex-diretora das empresas MHFT CONSULTORIA S.A. e ICLA CONSULTORIA S.A. (antes NSG Capital), ex-presidente da empresa CAIS MAUA DO BRASIL S.A., administradora da empresa NSG CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: PRAIA DE BOTAFOGO, 440 - ANDAR 6 – Bairro BOTAFOGO – Município RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22250908

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário

da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, remarcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha pode implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Nérís
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 03/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU
CPF: 667.153.347-49
CARGO/FUNÇÃO: Presidente das empresas MHFT CONSULTORIA S.A., ICLA CONSULTORIA S.A. (antes NSG Capital), NPF PARTICIPACOES S.A. e HORUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ENDEREÇO: PRAIA DE BOTAFOGO, 440 - ANDAR 6 – Bairro BOTAFOGO – Município RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22250908

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, remarcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha pode implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Nérís
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 04/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: PAULO JOSE DE LIMA
CPF: 863.548.417-72
CARGO/FUNÇÃO: ex-diretor das empresas ICLA CONSULTORIA S.A. (antes NSG Capital), HORUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e PALAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, ex-conselheiro de administração da empresa CAIS MAUA DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 207 – APTO 204 – Bairro CASTELANEA -Município PETRÓPOLIS – RJ – CEP 25640230

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade

de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, remarcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha poderá implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Nérís
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 10/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: JOSE ANTONIO RAMOS BITTENCOURT
CPF: 524.658.020-20
CARGO/FUNÇÃO: Administrador da HUBER Participações,
ENDEREÇO: 1. AVENIDA JUCABATISTA, 8000 - CASA 602 Bairro BELEM NOVO PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91781200
2. RUA OLAVO BARRETO VIANA, 104 - CONJ 302 Bairro MOINHOS DE VENTO PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90570070

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha pode implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Nérís
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 11/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: MARCOS ANTONIO URCINO DOS SANTOS
CPF: 547.606.151-72
CARGO/FUNÇÃO: Administrador da NUCLEO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: 1. RUA C5 A, S/N, QD 09, LT 05 – PARQUE DAS LARANJEIRAS GOIANIA - GO - CEP: 74855200
2. RUA 72, 433 – EDIF. RIO DANUBIO – SLJ 104B SETOR CENTRAL M GOIANIA - GO - CEP: 74045120

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha pode implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 12/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: KAUWE EIDI TORRES UEDA
CPF: 021.514.921-17
CARGO/FUNÇÃO: Servidor do PREVIPALMAS
ENDEREÇO: QUADRA 1005 SUL, ALAMEDA 21, LT 08, CONJ 08 RES SANTIAGO – AP 403 B - PLANO DIRETOR SUL PALMAS – TO - 77018522

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 3 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha pode implicar em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 15 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 13/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: FERNANDO DARUJ TORRES
CPF: 284.605.088-03
CARGO/FUNÇÃO: Representante do Fundo TERCON
ENDEREÇO: 1. RUA CAMPO LARGO 252, APTO 84 - ALTO DA MOOCA SAO PAULO – SP – CEP 03186010
2. AVENIDA BRIGADEIRO FARIALIMA, 2277, CONJ 1702 JARDIM PAULISTANO- SAO PAULO – SP – CEP 1452000 3. RUARAMOS BATISTA 152, ANDAR 2 - VILA OLIMPIA SAO PAULO – SP – CEP 4552020

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 14/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: LUIZ FERNANDO CONTE VASCONCELLOS
CPF: 297.450.208-34
CARGO/FUNÇÃO: Presidente da TERCON
ENDEREÇO: 1. RUA MADRE RITA AMADA DE JESUS, 72- APTO 142 A GRANJA JULIETA - SAO PAULO – SP – CEP 4721050
2. RUA AMERICO BRASILIENSE, 1765 - CONJ 32 – CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) SAO PAULO – SP – CEP 4715005

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 15/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
 Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
 Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: ARTHUR FARME DAMOED
 CPF: 118.812.467-60
 CARGO/FUNÇÃO: Administrador da CM Capital Market
 ENDEREÇO: 1. AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 2475,
 AP 103 – LAGOA RIO DE JANEIRO – RJ –
 CEP 22470002
 2. RUA AMERICICO BRASILIENSE, 1765 -
 CONJ 32 – CHACARA SANTO ANTONIO
 (ZONA SUL) SAO PAULO – SP – CEP
 4715005

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, marcada para as 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
 Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO 16/2019

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
 Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
 Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA
 CPF: 697.314.621-04
 CARGO/FUNÇÃO: ex-presidente do PREVIPALMAS
 ENDEREÇO: 1. QUADRA 304 NORTE, AL 05, QI 07, LOTE
 16A PLANO DIRETOR NORTE PALMAS – TO
 - CEP 77006360

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c no inciso II do art. 53 da Resolução nº. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, em sessão reservada, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, remarcada para as 14:00 horas, do dia 3 de junho de 2019.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 21 de maio de 2019.

Vereador Milton Néris
 Presidente da CPI do PREVIPALMAS

